



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 03/04/98

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 05/98 - Denomina Rua
"Oliveira Avelino de Mendonça".

WELLEN LIMA DE MENDONÇA

- Autor -

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de abril de mil
novecentos e noventa e oito, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêem. Eu João Manoel de Carvalho
o subscrevo e assino.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

A P R O V A D O

Sala das Sessões 12-105-98 **PROJETO DE LEI Nº 05/98**

Presidente

J. Cotacás

“Denomina Rua Oliveira Avelino de Mendonça”.

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário, o seguinte:

A P R O V A D O

Sala das Sessões 19-105-98

PROJETO DE LEI

Presidente

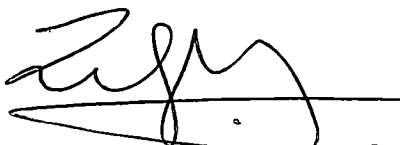
J. Cotacás

Artigo 1º - Fica denominada rua “**Oliveira Avelino de Mendonça**”, a rua “**A**”, do Loteamento Vila dos Professores, nesta cidade de Guaçuí.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 03 de abril de 1998.



WELLEN LIMA DE MENDONÇA

Autor do Projeto



Prefeitura Municipal de Guaçuí

GUAÇUÍ (ES), 25.09.97

Ilmo. sr. Vereador

WELLEN LIMA DE MENDONÇA

N e s t a

Sr. Vereador,

Em atenção ao seu pedido verbal, informamos o seguinte,

(LOTEAMENTO VILA DOS PROVESSORES:- Todas as ruas não possuem nomes registrados no departamento

S A U D A Ç Õ E S



AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Tomando

Este o nº 05/98

Sala das Sessões em 07.04.98

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões em 07.04.98

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 05/98 - DENOMINA RUA OLIVEIRA AVELINO DE MENDONÇA

Autoria: Wellen Lima de Mendonça

Propõe o ilustre Vereador Wellen Lima de Mendonça, a denominação da rua "A" localizada no Loteamento "Vila dos Professores" nesta cidade de RUA OLIVEIRA AVELINO DE MENDONÇA,

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guaçuí, 13 de abril de 1998.

Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 05/98

Sala das Sessões, em 07.04.198

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 07.04.198

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 05/98 - DENOMINA RUA OLIVEIRA AVELINO DE MENDONÇA

Autoria: Wellen Lima de Mendonça

Propõe o ilustre Vereador Wellen Lima de Mendonça, a denominação da rua "A" localizada no Loteamento "Vila dos Professores" nesta cidade de RUA OLIVEIRA AVELINO DE MENDONÇA,

O projeto atende às normas exigidas para sua proposição, inclusive juntou o autor a Certidão do Chefe do departamento de Tributação, onde assevera que o logradouro não foi nominado.

Assim, atendidas as formalidades regimentais, entendemos que merece a acolhida do Plenário.

Guaçuí, 13 de abril de 1998.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 05/98

Sala das Sessões, em 14.04.98

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 14.04.98

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Após analisar o Projeto de Lei nº 05/98 - Denomina Rua "Oliveira Avelino de Mendonça" e, estando atendidas as formalidades exigidas nós, componentes da Comissão de Justiça da Egrégia Câmara de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do referido Projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 29 de abril de 1998.

LORIVAL DUTRA MIRANDA

Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA

Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 05/98

Sala das Sessões, em 14.04.98

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 14.04.98

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Após analisar o Projeto de Lei nº 05/98 - Denomina Rua "Oliveira Avelino de Mendonça" e, estando atendidas as formalidades exigidas nós, componentes da Comissão de Justiça da Egrégia Câmara de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do referido Projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 29 de abril de 1998.

LORIVAL DUTRA MIRANDA

Presidente

VANDERSON PIRES VIEIRA

Relator

RUBENS MARCELINO DE SOUZA

Membro